



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.
EMILIO VAZQUEZ MINUE

Fica notificado da Manutenção do **Auto de Infração e Notificação nº 0328_00469_2023**, protocolado sob nº **08270.014169/2023-73**, tendo sido julgado à sua revelia em nível de 2ª instância, haja vista que não apresentou defesa no prazo legal. Não há mais possibilidade de recurso em âmbito administrativo, devendo realizar o pagamento da multa no prazo de **30 dias corridos**, conforme exposto no **§10 do Art. 309, do Decreto 9.199/2017**.

Esclareço que o não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta notificação no site da Polícia Federal, implicará no encaminhamento deste processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para procedimentos de inscrição na dívida ativa da União, conforme estabelece o Art. 309, §11 do Decreto 9.199/2017, além de manutenção de registro no sistema de alerta e restrição STI MAR.

Atenciosamente,

EUDAZIANE ABREU MACEDO
Agente Administrativo
Matrícula 21.036



Documento assinado eletronicamente por **EUDAZIANE ABREU MACEDO, Agente de Polícia Federal**, em 04/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32765472&crc=1B8C7D00.
Código verificador: **32765472** e Código CRC: **1B8C7D00**.